



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº.1075/2005, DE 26 DE AGOSTO 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Produtores Rurais da Agrovila João Ponce de Arruda - APRA, Cooperativa Mista Agropecuária do Assentamento 28 de Outubro - COOPER 28 e Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Irrigação Terra Forte - II - ASSITER, para repasse financeiro no valor de 50% (cinquenta por cento) dos valores dos resfriadores de leite.

Art. 2º. Os outros 50% (cinquenta por cento) dos valores dos resfriadores de leite, serão de responsabilidade das Associações/Cooperativa.

Art. 3º - O Convênio será firmado com as entidades até 31 de dezembro de 2005, a contar da sua aprovação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2005.

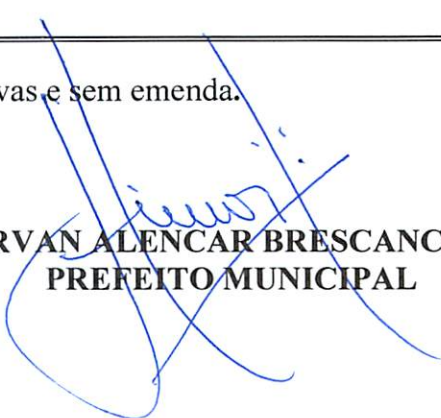
DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emenda.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


**MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**